



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E
IRLÂNDIA DO NORTE
EMBAIXADA DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLÂNDIA DO NORTE

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Nº 02/2012

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMBAIXADA DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLÂNDIA DO NORTE

O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, doravante referido simplesmente como **MPOG**, inscrito no CNPJ sob o número 00.489.828/0001-55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K', Brasília, DF - Brasil, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, **MINISTRA MIRIAM BELCHIOR**, e a **EMBAIXADA DO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLÂNDIA DO NORTE NO BRASIL**, doravante referida simplesmente como **EMBAIXADA DO REINO UNIDO**, inscrita no CNPJ sob o número 03.733.039/0001-06, com sede no Setor de Embaixadas Sul, Conjunto 'K', Lote 8, Asa Sul, Brasília, DF - Brasil, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Embaixador do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, **ALAN CHARLTON**, resolvem celebrar, segundo as normas de direito internacional e, em relação ao direito brasileiro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO é a implementação do projeto intitulado 'Apoio à Administração Pública no Brasil', a ser implementado conjuntamente pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Embaixada do Reino Unido, cujos objetivos e atividades encontram-se detalhados no Anexo – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

A EMBAIXADA DO REINO UNIDO e o MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO manterão contato permanente de modo a garantir a consecução dos objetivos do projeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCIAMENTO

A EMBAIXADA DO REINO UNIDO se compromete a custear, até o valor máximo de £ 119,000 (cento e dezenove mil libras esterlinas), única e exclusivamente, para custear as atividades descritas no Anexo. Os valores das atividades poderão ser revistos e modificados a qualquer tempo mediante acordo entre os partícipes, respeitando o valor máximo estabelecido.

Subcláusula Primeira - A seleção e contratação de serviços feitos com recursos financeiros deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO deverão seguir as diretrizes da EMBAIXADA DO REINO UNIDO.

Subcláusula Segunda – O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO não arcará com qualquer despesa adicional, sendo responsável única e exclusivamente pelos gastos ordinários com o custeio dos seus respectivos servidores e instalações envolvidas no desenvolvimento das atividades do projeto, objeto do presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RELATÓRIOS E DO PAGAMENTO

Os gastos realizados no âmbito do presente instrumento serão amparados por relatórios financeiros trimestrais enviados pela EMBAIXADA DO REINO UNIDO para conhecimento do Ministério do Planejamento.

Subcláusula Primeira – O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO preparará e encaminhará para a EMBAIXADA DO REINO UNIDO relatórios semestrais sobre a execução do projeto no último dia dos meses de novembro de 2012 e março de 2013.

Subcláusula Segunda - Também está sob a responsabilidade do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO a elaboração de um relatório de avaliação final, abrangendo toda a implementação das atividades previstas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACESSO E DA DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS DO PROJETO

As publicações, oriundas do projeto, objeto deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, poderão ser utilizadas igualmente pelos partícipes, desde que mencionada a fonte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento entrará em vigor no dia seguinte àquele em que o último partícipe assinar, e terá suas atividades encerradas em 31 de março de 2013, podendo ser rescindido anteriormente, por meio de comum acordo por escrito, pelo inadimplemento das obrigações assumidas, ou pela



iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENCERRAMENTO

Este MEMORANDO DE ENTENDIMENTO será encerrado quando completadas todas as atividades previstas no Anexo do presente instrumento, a não ser que se decida o contrário, por escrito, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste MEMORANDO DE ENTENDIMENTO serão dirimidas por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Brasília, DF, 24 de julho de 2012.

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

ALAN CHARLTON
Embaixador do Reino Unido da
Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND
MANAGEMENT

UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND
NORTHERN IRELAND
EMBASSY OF THE UNITED KINGDOM OF
GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Nº 02/2012

MEMORANDUM OF UNDERSTANDING BETWEEN THE MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT AND THE EMBASSY OF OF THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND IN BRAZIL

The **MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT (MPOG)**, CNPJ No 00.489.828/0001-55, located at Esplanada dos Ministérios, Bloco 'K', Brasilia, Distrito Federal, Brazil, as represented by Your Excellency, **MIRIAM BELCHIOR**, Minister of Planning, Budget and Management and the **EMBASSY OF THE UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN IRELAND IN BRAZIL (BRITISH EMBASSY)**, CNPJ No 03.733.039/0001-06, located at Setor de Embaixadas Sul, Conjunto 'K', Lote 8, Asa Sul, Brasilia, Distrito Federal, Brazil, as represented by Her Majesty's Ambassador, **ALAN CHARLTON**, have decided to honour, under the norms of International Law and according to the Brazilian Law No 8,666 as of June 21st, 1993, this MEMORANDUM OF UNDERSTANDING in the following terms:

FIRST CLAUSE - SUBJECT

The subject of this MEMORANDUM OF UNDERSTANDING is the implementation of the project entitled: **Supporting Public Administration in Brazil (PPY BRA 1028)**, to be executed by the Ministry of Planning, Budget and Management and the British Embassy in Brazil, which purposes, outputs, and activities are detailed in the Annex - Terms of Reference.

SECOND CLAUSE - COORDINATION OF ACTIVITIES

The BRITISH EMBASSY and the MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT agree to keep permanent contact to assure the thorough implementation of the project according to its purpose.



THIRD CLAUSE - FINANCING

The BRITISH EMBASSY will provide up to a maximum of £119,000 (one hundred and nineteen thousand pounds) towards the total costs of the operation described in Annex. The costs of the activities may be revised and modified at any time under an agreement between the parts, taking into consideration the maximum amount established.

First Subclause - The procurement of services applied for this MEMORANDUM OF UNDERSTANDING shall follow the FCO Procurement Guidelines.

Second Subclause - The MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT will not finance any additional costs, except for the regular expenses of its civil servants and its facilities involved in the execution of the MEMORANDUM OF UNDERSTANDING.

FOURTH CLAUSE - REPORTS AND PAYMENTS

Expenses carried out within the scope of the MEMORANDUM OF UNDERSTANDING shall be accounted for based on quarterly financial reports sent by the BRITISH EMBASSY to the MPOG for awareness purposes.

First Subclause - The MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT shall prepare and send to the BRITISH EMBASSY semestrial reports regarding the execution of the project by no later than the last day of November 2012 and March 2013.

Second Subclause - The MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT shall send to the BRITISH EMBASSY a final evaluation report concerning the entire implementation of the agreed activities.

FITH CLAUSE – ACKNOWLEDGEMENT OF FUNDING

The parts may equally use any materials originated from this MEMORANDUM OF UNDERSTANDING during the project or at any public event after mention to its source.

SIXTH CLAUSE - PERIOD OF EXECUTION

This MEMORANDUM OF UNDERSTANDING will begin the day after the last part's signature and must have its activities completed no later than 31st March 2013, unless it is terminated earlier through written agreement between the parts to be submitted by the noncompliant part or by unilateral decision of any of the parts within at least sixty days of advance, remaining to each part only the responsibility for activities which had started prior to the notification.

SEVENTH CLAUSE – COMPLETION



This MEMORANDUM OF UNDERSTANDING shall be terminated when all agreed activities described in Annex are complete, unless accorded in writing by both parties its early termination.

EIGHTH CLAUSE - FINAL DISPOSITIONS

Operational details necessary for the completion of the agreed activities shall be established in common agreement by the BRITISH EMBASSY and the MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT, through deliberations properly registered in internal office notes or shared meetings' notes, and any possible doubts or controversies concerning this MEMORANDUM of UNDERSTANDING shall be resolved by mutual agreement between the parts.

As agreed, the BRITISH EMBASSY and the MINISTRY OF PLANNING, BUDGET AND MANAGEMENT certify, through its representatives, the present instrument in four copies of equal content before the presence of the hereby pointed witnesses.

Brasília, DF, 24 July 2012.



MIRIAM BELCHIOR
Minister of Planning, Budget and
Management



ALAN CHARLTON
Her Majesty's Ambassador in Brazil

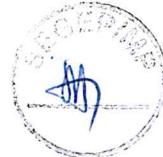
Witnesses:

Name:

ID:

Name:

ID:



Anexo - Termo de Referência

Projeto: Apoiando a Administração Pública no Brasil- PPY BRA 1028

Objetivo: Apoiar o Ministério do Planejamento a implementar ferramentas administrativas modernas para melhorar a eficiência do gasto público.

Produtos:

1. Capacitação para os servidores públicos do Ministério do Planejamento em como implementar projetos estratégicos nas áreas financeira, recursos humanos e gerenciamento de bens, reduzindo os gastos públicos e melhorando a eficiência nos departamentos governamentais.

2. Até dezembro de 2012, o Escritório de Projetos Estratégicos totalmente operacional e submetendo propostas para projetos maiores no Ministério do Planejamento para um gerenciamento mais profissional dos recursos públicos, baseados nos resultados produzidos no produto 1.

3. Disseminação de uma ferramenta de governança econômica efetiva na área financeira e gerenciamentos estratégicos de recursos humanos para os Ministérios e governos estaduais

Atividades:

1. Estudo de caso e capacitação

1.1 Estudo de caso focado na experiência Britânica identificando (i) melhores práticas em escritórios de projetos, onde houveram reduções de custo e melhor entrega de serviços públicos e (ii) metodologias para um melhor gerenciamento de projetos, focado no área financeira, de recursos humanos e de gerenciamento de bens.

1.2 Organizar uma missão técnica ao Reino Unido para cinco servidores públicos (e.g o Diretor do Escritório de Projetos Estratégicos e os quatro chefes de departamento) para troca de experiências nos escritórios de projetos e metodologias indentificadas nas atividades 1.1 e 2.2.

2. Escritório de Projetos Estratégicos

2.1 Desenvolver o Programa de Gerenciamento de Projetos e Riscos & Oportunidades, para o Escritório de Projetos Estratégicos visando a modernização da gerencia pública baseada nas descobertas vindas do produto 1, com um foco particular as áreas financeiras e recursos humanos.

2.2 Estudar um caso bem sucedido onde o metodo comparativo foi usado para identificar as melhores práticas no setor público, envolvendo pelo menos 4 órgãos públicos no Reino Unido. O estudo deve clarificar as bases metodologicas, benefícios e dificuldades e será utilizada como uma base para a atividade 2.3.

2.3 Elaborar uma proposta preliminar sobre a aplicação do metodo comparativo nos órgãos do governo federal brasileiro (e.g. ministérios, agencias regulatórias), baseadas na experiência do Reino Unido (ação 2.2).

3. Disseminação

3.1 Desenvolver um pacote de capacitação nas ferramentas de modernização administrativas (como o gerenciamento do risco de oportunidade e o metodo comparativo) a ser disseminado pelo



sistema de gerenciamento publico ou incorporado no portfólio de cursos de gerenciamento público entregues pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para os gerentes de governo. Isso pode influenciar os modelos criados pelo projeto em diferentes ministérios e governos estaduais.

3.2 Organização de um seminário nacional sobre ferramentas administrativas modernas que possam contribuir para implementação de políticas públicas de governança econômica, com um foco particular nos impactos profissionais de gerenciamento de projetos no setor público. O seminário irá mostrar as melhores práticas de gerenciamento de projetos do Reino Unido e do Brasil e propor soluções para possíveis desafios de incrementar a eficiência do setor público no Brasil. O público alvo são representantes do governo federal e estadual, academia de negócios e a mídia.

